



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20180111 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-398/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A PESSOA FÍSICA LANA SUELEN DOS SANTOS DA CUNHA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, sediada na avenida Cronge da Silveira, nº 438 – bairro Comercial, na cidade de Barcarena, estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, portador da Carteira de Identidade Nº. 1447464 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 036.450.532-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro a Sra. **LANA SUELEN DOS SANTOS DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade nº 04310312909 – DETRAN/PA, inscrita no CPF sob o nº 007.874.782-10 e do PIS nº 19.044.475.3237, doravante denominado **LOCADOR**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20180111**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO GARAGEM PARA OS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, USINA DE ASFALTO A FRIO, GALPÃO DE ALMOXARIFADO, ESTOCAGEM DE SEIXO E AREIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em sua Cláusula sétima, com base no artigo 51, da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06, de 01 de abril de 2009, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 07 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação** de contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **07 de fevereiro de 2020** até o dia **07 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0074 2.069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA** e pela



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

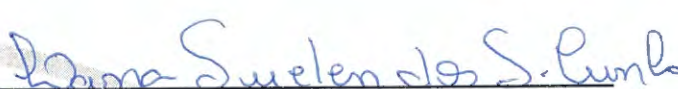


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

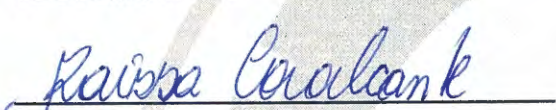
Sra. **LANA SUELEN DOS SANTOS DA CUNHA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº **20180111** para todos os efeitos de direito.

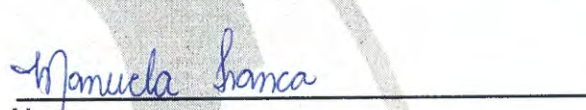
Barcarena (PA), 06 de fevereiro de 2020.


PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA


LANA SUELEN DOS SANTOS DA CUNHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 94131201268


Nome:
CPF: 007.072.752-02